



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolo, nº281- Água Branca - São Paulo – SP

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Professor Jair Toledo Xavier nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06- 2022 e Resolução SEDUC N° 162, de 9 de dezembro de 2025 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

I- Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- a) contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- b) ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV- Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolo, nº281- Água Branca - São Paulo – SP

- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI- Das Inscrições

Local: E.E. Prof. Jair Toledo Xavier

Período: de 05/02 a 09/02.

Horário: das 8h00 às 16h00.

VII- Das Entrevistas

Local: E.E. Prof. Jair Toledo Xavier

Período: de 10/02/2026

Horário: à partir das 15h (entraremos em contato para marcar)

VIII - Disposições Finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolo, nº281- Água Branca - São Paulo – SP

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº53/2022

Coordenador de Gestão Escolar

Nome

Civil: _____

Nome

Social: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Efetivo CAT A () OFA CAT F () PEB I () PEB II () - Data de Admissão: ____/____/____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____

E-mail: _____

Telefone de contato: _____

CPF: _____ RG: _____

Sexo: () F () M

Unidade _____ Sede: _____

Atualmente está atuando como CGP: () SIM () NÃO - Escola: _____

Possui acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO

Formação: _____

Curso: _____

Licenciatura Plena () SIM () NÃO

Tempo em dias até 30/06/2025: _____.

Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.

Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho

() Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

() Caso o docente não possua um dos títulos previstos, **poderá** ser aceito o **Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado** de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.

() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa / Objetivos / Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.